



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI N° 2.192

DE 17 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE  
LOTEAMENTOS FECHADOS E  
CONJUNTOS RESIDENCIAIS  
FECHADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,  
Prefeito do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER  
que a Câmara Municipal de Iguape aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica autorizado no Município de Iguape, a implantação de Loteamentos fechados em Condomínios e Conjuntos Residenciais, observados os regramentos contidos na Lei Federal nº 4.591/64.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 17 DE MARÇO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal